



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARMO  
GABINETE DO PREFEITO

Carmo-RJ, 16 de outubro de 2018.

DECRETO N.º 5.247

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **RS 80.000,00 (oitenta mil reais)** no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na

Lei n.º 1.980 de 21 de agosto de 2018

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Carmo no valor de **RS 80.000,00 (oitenta mil reais)** para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são provenientes de anulação de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde em conformidade com o art. 43 § 1º, Item II da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 16 de outubro de 2018.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira  
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.247					
Prog.de Trabalho / Natureza Despesa / Fonte	Cod.red	Anulação	Suplementação		Excesso Arrecadação
0801.1030200251.062-4490.52.00-20	0157	0,00			80.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>80.000,00</b>

Paulo César Gonçalves Ladeira  
Prefeito

Publicado em: 17/10/18  
Jornal Subsídios